



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.534, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o Recebimento do loteamento
Residencial GREEN PARK, no Bairro do Pinhão

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.365/2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Residencial GREEN PARK**, no Bairro do Pinhão, aprovado pelo Decreto nº 12.138 de 23 de março de 2010 e recebido parcialmente pelo Decreto nº 12.751 de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.138/10, a fiança bancária, objeto da Carta de Fiança sob nº D-00444018, anexada as fls. 243 do processo em referência e atualizada as suas fls. 258.

Art. 3º O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua auto-sustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO